# Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO 78 • ANO I

**Expediente:**

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom


## PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 149/2020.**

Dispõe sobre a adoção de medidas preventivas para a contenção do coronavírus no Município de Macaé e dá outras providências.
**CONSIDERANDO** a previsão contida no § 2º do art. 5º c/c art. 6º da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a edição dos Decretos n.º 027/2020, 030/2020, 031/2020, 032/2020, 033/2020, 034/2020, 035/2020, 036/2020, 037/2020, 038/2020, 039/2020, 043/2020, 044/2020, 045/2020, 046/2020, 050/2020, 054/2020, 055/2020, 057/2020, 062/2020, 063/2020, 064/2020, 065/20220, 074/2020, 076/2020, 077/2020, 080/2020, 084/2020, 085/2020, 090/2020, 094/2020, 098/2020, 104/2020, 106/2020, 111/2020, 113/2020, 114/2020, 122/2020, 123/2020, 124/2020, 125/2020, 126/2020, 127/2020, 134/2020, 139/2020 e 145/2020 que estabelecem diretrizes, determinações e orientações para o combate à disseminação do coronavírus (COVID19) no município de Macaé/RJ;
**CONSIDERANDO** as determinações do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que vem implementando gradualmente medidas de flexibilização da quarentena em razão da estabilização no número de casos no Estado do Rio de Janeiro, em especial o Decreto n.º 47.199/2020;
**CONSIDERANDO** que o Município de Macaé entrou na zona verde, considerada de risco baixo de contaminação nesta semana;
**CONSIDERANDO** o significativo número de casos já confirmados, que não acarretaram sobrecarga na rede pública de saúde, tendo em vista o número de leitos atualmente disponíveis na cidade e a demanda atual relativamente baixa da rede hospitalar no Município;
**CONSIDERANDO** que é dever de todo Gestor Público zelar pela vida e pelo bem-estar de seus concidadãos, ainda que seja obrigado pelas circunstâncias a fazer sacrifícios e a adotar medidas duras e impopulares na defesa dessas vidas;
**CONSIDERANDO** a vida e a saúde como direitos fundamentais de primeira geração, e a preponderância dos mesmos na ponderação dos princípios constitucionais em face aos demais direitos constitucionalmente assegurados;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 07 (sete) dias, a contar do dia 14 de setembro de 2020, a suspensão das aulas na rede municipal de ensino, pública e privada, incluindo instituições de ensino superior, prevista no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 145/2020.
**Art. 2º** Fica prorrogada, por 07 (sete) dias, a contar do dia 14 de setembro de 2020, a suspensão de todas as atividades laborais no Município de Macaé/RJ, no âmbito público e privado, em conformidade com o disposto no Art. 2º do Decreto Municipal n.º 145/2020.
§ 1º A prorrogação de prazo mencionada no caput deste artigo se estende aos servidores públicos municipais idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes e portadores de doenças oncológicas e/ou autoimunes, conforme disposto no Art. 6º do Decreto Municipal n.º 030/2020.
§ 2º Ficam mantidas todas as disposições do Decreto Municipal n.º 077/2020.
§ 3º Excetuam-se à regra prevista no caput deste artigo todas as atividades relacionadas no Decreto Municipal n.º 113/2020, Art. 2º, § 3º e nos Decretos Municipais nos. 122/2020, 123/2020, 124/2020, 125/2020 e 126/2020.
**Art. 3º** Ficam mantidas todas as demais disposições e prazos estabelecidos nos Decretos Municipais anteriores que estabelecem as diretrizes de combate e contenção ao coronavírus, que não estejam em conflito com o disposto neste Decreto, em especial o disposto nos Decretos Municipais nos. 113/2020, 114/2020, 122/2020, 123/2020, 124/2020, 125/2020 e 126/2020.
**Art. 4º** O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto ensejará a cassação, de ofício, pela Secretaria Municipal de Fazenda, do Alvará de Funcionamento, além das penalidades previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 2020.

**ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR**
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 11, inciso VIII e artigo 40, inciso III, da Lei Orgânica de Macaé; e de conformidade com o artigo 9°, inciso 4° da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população de Macaé para a realização de Audiência Pública para apresentação e discussão das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2020, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2020 (terça-feira) às 15:00 h, no Plenário Virtual da Câmara Municipal de Macaé , com endereço eletrônico www.cmmmacae.rj.gov.br e www.youtube.com, no canal Câmara de Macaé.

Macaé, 11 de Setembro de 2020.

**ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR**
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

No Diário Oficial do Município, Edição n.º 77 de 11/09/2020, na pág. 02, da Portaria 454/2020, item 2:
**Onde se lê:**
"...Otair Figueiredo de Mata Junior..."
**Leia-se:**
"... Otair Figueiredo da Mata Junior..."

No Diário Oficial do Município, Edição n.º 77 de 11/09/2020, na pág. 02, da Portaria 458/2020, item 4:
**Onde se lê:**
"...Assessor Funcional, Símbolo CC-V, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar da data da publicação..."
**Leia-se:**
"... Assessor Funcional, Símbolo CC-V, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica e nomear o mesmo para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, a contar da data da publicação..."

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS, CONTRATOS E ARPS- SEMUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 133/2020 – SRP**
**EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 05, torna público, que fará realizar no dia 28 de Setembro de 2020, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 133/2020 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macae.rj.gov.br e http://www.comprasnet.gov.br . O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2015 e 2072.
**Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar (BANDAGEM, COBERTURA e CURATIVO) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica e da Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade – SEMUSA.**

Macaé-RJ, 11 de Setembro de 2020.

**MARCIO DA MATA**
Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs - SEMUSA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - MACAEPREV**

**PORTARIA Nº 073/2020**

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.790/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora GISELLE PINHEIRO DIAS, matrícula 5.815, Professor C, Categoria II, Padrão AB, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, § 5º do artigo 40 da C.F. e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R$ 6.479,41 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo da mesma, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98, incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005, conforme parcelas discriminadas abaixo:
- Vencimento do cargo de Professor C, Categoria II, Padrão AB, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar n.º 195/2011 (PCCV), Decreto n.º 057/2019 e Lei n.º 4.111/2015.....R$ 4.628,15
- 40% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar n.º 196/11.....R$ 1.851,26
- TOTAL.....R$ 6.479,41

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 10 de setembro de 2020.

**ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES**
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - MACAEPREV**

**PORTARIA Nº 074/2020**

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.124/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora MARTA MARIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 4.525, Médico, Categoria Pleno, Padrão I, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R$ 7.816,86 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo da mesma, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98, incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005, conforme parcelas discriminadas abaixo:
- Vencimento do cargo de Médico, Categoria Pleno, Padrão I, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar n.º 196/2011 (PCCV), Decreto n.º 241/2013 e Lei n.º 4.111/2015.....R$ 5.390,94
- 45% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar n.º 196/11.....R$ 2.425,92
- TOTAL.....R$ 7.816,86

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 10 de setembro de 2020.

**ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES**
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CITAÇÃO POR EDITAL**

Após inúmeras tentativas esgotadas de intimação pessoal, a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CITA a servidora Michelly Ferreira de Souza, 38825, para tomar ciência da instauração de Processo disciplinar referente sua situação funcional, mediante a contato via endereço de email: comissaopad01@macae.rj.gov.br, a falta de contato resultará em revelia.

**VINICIUS RANGEL VIANA CHEIN**
Advogado Municipal - Mat. 43053 - Presidente da Comissão

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/2020**

O município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art.2 º da Lei n º 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

| *RECEITA* | *CONTA CORRENTE* | *DATA DO CRÉDITO* | *CONCEDENTE* | *VALORES* |
|---|---|---|---|---|
| *FUNDEB* | *54521-X BANCO DO BRASIL* | *08/09/2020* | *MINISTÉRIO DA FAZENDA* | *R$ 1.215.409,97* |
| *SIMPLES NACIONAL* | *56661-6 BANCO DO BRASIL* | *08/09/2020* | *MINISTÉRIO DA FAZENDA* | *R$ 23.889,08* |
| *SIMPLES NACIONAL* | *56661-6 BANCO DO BRASIL* | *09/09/2020* | *MINISTÉRIO DA FAZENDA* | *R$ 11.981,50* |
| *FPM* | *73011-4 BANCO DO BRASIL* | *10/09/2020* | *MINISTÉRIO DA FAZENDA* | *R$ 1.427.362,28* |
| *ITR* | *73019-X BANCO DO BRASIL* | *10/09/2020* | *MINISTÉRIO DA FAZENDA* | *R$ 771,58* |
| *PRODUÇÃO MINERAL* | *73060-2 BANCO DO BRASIL* | *10/09/2020* | *MINISTÉRIO DA FAZENDA* | *R$ 6.832,50* |
| *ISS - CONVÊNIO* | *72581-1 BANCO DO BRASIL* | *10/09/2020* | *MINISTÉRIO DA FAZENDA* | *R$ 19.890,16* |
| *FUNDEB* | *54521-X BANCO DO BRASIL* | *10/09/2020* | *MINISTÉRIO DA FAZENDA* | *R$ 547.761,30* |
| *SIMPLES NACIONAL* | *56661-6 BANCO DO BRASIL* | *10/09/2020* | *MINISTÉRIO DA FAZENDA* | *R$ 75.288,35* |

Macaé – RJ, 11 de Setembro de 2020

**DEROCE BARCELOS ALVES**
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ**

**EDITAL 011/2020**

A presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), criado pela Lei Municipal nº. 1.365/92 e substituída pelas Leis n.º 2.471/04 e 3558/2011, sediado na Rua Tenente Rui Lopes, n° 403, Centro - Macaé/RJ, Sra. CESÁRIA CATARINA CARVALHO RIBEIRO DE MARIA SOUZA, no uso de suas atribuições conferida pela respectiva Lei Municipal, convida para REUNIÃO EXTRORDINÁRIA em 17 (Dezessete) de Setembro de 2020, às 09 horas, via vídeo conferência através do aplicativo Hangouts Meet. (URL da reunião: https://meet.google.com/gzv-vzep-fuu ) os Conselheiros de Direito titulares e suplentes, o Conselho Tutelar e demais Conselhos Municipais, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Entidades de Atendimento Filantrópicas e Governamentais, Secretarias, Empresas e Fundações Municipais, Clubes de Serviços, Sociedade de Classe, Sindicatos, Organismos de Segurança Pública, Associações de Moradores e Sociedades em Geral, bem como os Representantes do Juizado de Direito da 2ª Vara da Família Infância Juventude e Idoso da Comarca de Macaé e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
Assuntos:
• LOA – Lei Orçamentária Anual - 2021

Macaé, 10 de Setembro de 2020.

**CESÁRIA CATARINA CARVALHO RIBEIRO DE MARIA SOUZA**
Presidente do CMDDCA de Macaé/RJ

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS, CONTRATOS E ARPS- SEMUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 134/2020**
**EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 02, torna público, que fará realizar no dia 18 de Setembro de 2020, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 134/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência E AMPARADO PELA LEI FEDERAL 13.979/2020 (COVID-19). O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macae.rj.gov.br e http://www.comprasnet.gov.br. O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2015 e 2072.
Objeto: Aquisição de medicamento (FENTANILA) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Macaé-RJ, 11 de Setembro de 2020.

**MARCIO DA MATA**
Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs - SEMUSA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CITAÇÃO POR EDITAL**

Após inúmeras tentativas esgotadas de intimação pessoal, a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CITA a servidora Ana Carolina Barreto Jardim Viana, 44640, para tomar ciência da instauração de Processo disciplinar referente sua situação funcional, mediante a contato via endereço de email: comissaopad01@macae.rj.gov.br, o não comparecimento resultará em revelia.

**VINICIUS RANGEL VIANA CHEIN**
Advogado Municipal - Mat. 43053 - Presidente da Comissão

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS, CONTRATOS E ARPS- SEMUSA**

**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 131 /2020**

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 05, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" do edital de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 131/2020, tendo em vista da elaboração de resposta aos pedidos de esclarecimentos interpostos ao Edital.

Macaé-RJ, 11 de Setembro de 2020.

**MARCIO DA MATA**
Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs - SEMUSA




## PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO**
**LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente de acordo com a Resolução nº 1.989/2020, de acordo ainda com o Art. 109, § 1º, Inciso II e Art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, CONVOCA os Senhores Vereadores, para Sessão Extraordinária em AMBIENTE VIRTUAL, fechada ao público sendo gravada e transmitida pelo canal Youtube, no dia 15.09.2020 (terça - feira), às 10:00 h, para apreciação e deliberação das seguintes Proposições de autoria dos vereadores deste Poder Legislativo : Projeto de Lei L- 011/2020- Dr. Márcio Bittencourt ( Primeira discussão), Projeto de Lei 013/2020 – Dr. Luiz Fernando (Primeira discussão) Requerimento 097/2020 – Robson Oliveira, Requerimento 278/2020 – Júlio César, Requerimento nº 361/2020 – Marcel Silvano, Requerimento 371/2020 – Nilton César, Requerimento 384/2020 – Guto Garcia, Requerimento 390/2020 – George Jardim, Requerimento 391/2020 – Maxwell Vaz e Requerimento 392/2020- Marvel Maillet.

Câmara Municipal de Macaé, 11 de setembro de 2020.

**EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA**
Presidente

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO**
**LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente de acordo com a Resolução nº 1.989/2020, de acordo ainda com o Art. 109, § 1º, Inciso II e Art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, CONVOCA os Senhores Vereadores, para Sessão Extraordinária em AMBIENTE VIRTUAL, fechada ao público sendo gravada e transmitida pelo canal Youtube, no dia 16.09.2020 (quarta - feira), às 10:00 h, para apreciação e deliberação das seguintes Proposições de autoria dos vereadores deste Poder Legislativo : ) Projeto de Lei Complementar L -003/2020 – Marcel Silvano (primeira discussão), Projeto de Lei L- 089/2018- Dr. Márcio Bittencourt ( segunda discussão), Projeto de Lei 124/2019 – Cristiano Gelinho (segunda discussão) Projeto de Lei 028/2020 – Dr. Luiz Fernando (Primeira discussão, Requerimento 288/2020 – Júlio César, Requerimento nº 368/2020 – Maxwell Vaz, Requerimento 375/2020 – Nilton César, Requerimento 386/2020 – Guto Garcia,

Câmara Municipal de Macaé, 11 de setembro de 2020.

**EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA**
Presidente





# Xô, dengue!

## Prefeitura segue com ações de combate ao Aedes

### Agenda do Carro Fumacê

- 14/9 | 5h30 - Canal Macaé/Campos Parque Aeroporto
- 15/9 | 5h30 - Jardim Franco
- 16/9 | 5h30 - Centro
- 17/9 | 5h30 - Verdes Mares
- 18/9 | 5h30 - Cajueiros

### Controle de roedores

- 14/9 - Imbetiba
- 15/9 - Visconde de Araújo
- 16/9 - Bairro da Glória
- 17/9 - Cajueiros
- 18/9 - Lagomar

**Controle do Aedes durante toda a semana:**
Barra de Macaé, Virgem Santa, Imboassica, Cavaleiros e São José do Barreto

PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ

